



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RELATÓRIO ANUAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL IEGM

I-Educ

Em cumprimento a Deliberação 271/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, temos a honra de apresentar o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CICLO 2018** que servirá de base para Emissão do Certificado de Validação.

Para fins de Análise foram utilizados os seguintes documentos enviados pela Secretaria de Educação: cópia do Questionário respondido no site do TCE-RJ e o Manual de Orientação de como responder e evidenciar as respostas do questionário IEGM – CICLO 2018 que se encontra na página do TCE-RJ.

A documentação de suporte que caracteriza as evidências deverá permanecer arquivada na Controladoria Geral do Município objetivando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O Certificado de Validação será parte integrante da Prestação de Contas de 2018.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



RELATÓRIO

A Controladoria Geral do Município encaminhou para a Secretaria Municipal de Educação memorando número 90/2018 solicitando que fosse preenchido o Questionário no endereço eletrônico enviado pelo TCE-RJ e encaminhado documentação para a Controladoria até 06/07/2018, não sendo cumprido o encaminhamento.

A Controladoria reiterou o memorando 90/2018 através do memorando 128/2018 em 22 de agosto, mesmo assim não obtivemos êxito na totalidade de documentos para comprovar as respostas do Questionário i-Educ.

Para avaliar a consistência das respostas bem como emitir o Certificado de Validação a Controladoria Geral do Município utilizou os documentos enviados pela Secretaria Municipal de Educação que não foi enviado na totalidade que comprovasse as respostas ao questionário e os enviados não seguiram o padrão do Manual do IEGM CICLO 2018, e não possuem a atestação da autoridade competente nem identificação do Elaborador.

DA ANÁLISE DOS ITENS RESPONDIDOS NO QUESTIONÁRIO EM COMPARAÇÃO COM A DOCUMENTAÇÃO.

Foi encaminhado Planilha de Fluxo Anual objetivando comprovar **os itens 1.1 a 1.6**, porém a mesma não contém identificação de quem a elaborou e não possui atestação pela Autoridade Competente.

No **item 1.6** a resposta do quantitativo de abandono não confere com o número constante na Planilha encaminhada a Controladoria.

Foi encaminhado para Comprovação do **item 5** o relatório da Prova Brasil do Município de Vassouras, impresso da internet, porém o mesmo não traz o resultado final do Município.

Foi encaminhado para Comprovação do **item 8** Lei Municipal, porém sem a publicação conforme orienta o Manual.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Foi encaminhado para Comprovação do **item 14** Cardápio Anual de Merenda, contudo não contém identificação de quem o elaborou e não possui atestação pela Autoridade Competente.

Foi encaminhado para Comprovação do **item 20** o Termo de Visita do CAE, porém não possui relatório conclusivo.

Foi encaminhado para Comprovação do **item 27** Planilha contendo registro de faltas dos Servidores, porém não consta assinatura de quem o elaborou e não possui atestação pela Autoridade Competente.

Foi encaminhado para Comprovação do **item 30** Lei Municipal, porém sem a publicação conforme orienta o Manual.

Foi encaminhado para Comprovação dos **itens 31.1 a 31.3** Balancete de Verificação Contábil, porém não atende o que orienta o Manual.

Foi encaminhado para Comprovação do **item 35** Calendário Escolar, porém não consta assinatura de quem o elaborou e não possui atestação pela Autoridade Competente

Foi encaminhado para Comprovação do **item 40** Lei Municipal, porém sem a publicação conforme orienta o Manual.

Foi encaminhado para Comprovação do **item 45** Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, porém não constam assinaturas.

Foi encaminhado para Comprovação do **item 46** Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, porém não constam assinaturas.

Não houve envio de documentos para comprovar os demais itens que tiveram resposta positiva.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



DO PARECER CONCLUSIVO

Finalizando,

CONSIDERANDO as questões levantadas neste relatório,

CONSIDERANDO que as solicitações não foram cumpridas como preceitua no Manual de Orientação IEGM Ciclo 2018.

CONSIDERANDO que a documentação não consta a atestação da Autoridade Competente, neste caso a Secretária Municipal de Educação Sr.^a Ana Paula P. de A. Lima.

Opinamos pela **IRREGULARIDADE e não Validação do IEGM CICLO 2018**

No mais, reitero os meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

Vassouras, 13 de dezembro de 2018.



Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controladora-Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

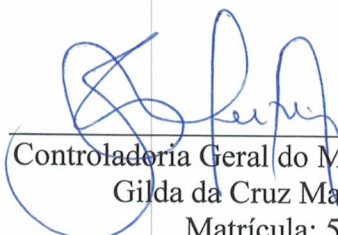


CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO i-Educ

Ref.: Deliberação TCE-RJ nº 271/17

Após proceder ao exame dos quesitos presentes no questionário para apuração do índice de efetividade da gestão pública, e à análise da adequação entre as respostas apresentadas e as respectivas evidências, certifico que as mesmas **NÃO SÃO** suficientes, relevantes, válidas e confiáveis para subsidiar a elaboração do referido índice atinente ao exercício 2018, ano base 2017.

Vassouras, 13 de dezembro de 2018


Controladoria Geral do Município de Vassouras
Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Matrícula: 500.080-7
CPF: 013.184.637-00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RELATÓRIO ANUAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL IEGM

I-Fiscal

Em cumprimento a Deliberação 271/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, temos a honra de apresentar o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CICLO 2018** que servirá de base para Emissão do Certificado de Validação.

Para fins de Análise foram utilizados os seguintes documentos enviados pela Secretaria de Fazenda: cópia do Questionário respondido no site do TCE-RJ, documentos de evidências e o Manual de Orientação de como responder e evidenciar as respostas do questionário IEGM – CICLO 2018 que se encontra na página do TCE-RJ.

A documentação de suporte que caracteriza as evidências deverá permanecer arquivada na Controladoria Geral do Município objetivando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O Certificado de Validação será parte integrante da Prestação de Contas de 2018.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



RELATÓRIO

A Controladoria Geral do Município encaminhou para a Secretaria Municipal de Fazenda memorando número 92/2018 solicitando que fosse preenchido o Questionário no endereço eletrônico enviado pelo TCE-RJ e encaminhado documentação para a Controladoria até 06/07/2018, não sendo cumprido o encaminhamento.

A Controladoria reiterou o memorando 92/2018 através do memorando 129/2018 em 22 de agosto.

Para avaliar a consistência das respostas bem como emitir o Certificado de Validação a Controladoria Geral do Município utilizou os documentos enviados pela Secretaria Municipal de Fazenda que foi enviado na totalidade comprovando as respostas ao questionário seguindo o padrão do Manual do IEGM CICLO 2018. Identificamos que os mesmos não possuem a atestação da autoridade competente nem identificação do Elaborador.

DA ANÁLISE DOS ITENS RESPONDIDOS NO QUESTIONÁRIO EM COMPARAÇÃO COM A DOCUMENTAÇÃO.

Foi encaminhado Balanço Orçamentário Consolidado, os Anexos 2 e 10 da Lei Federal 4320/64 consolidados, o Quadro A.2 da Prestação de Contas Anual de Governo do Município e o relatório de Suplementações e reduções orçamentárias para comprovar as respostas do Item 1.

O item 2 foi comprovado com o Balanço Patrimonial Consolidado.

O item 3 foi comprovado com o relatório de inscrição de restos a pagar do encerramento do exercício de 2017 contendo o saldo dos exercícios anteriores e Relatório dos Empenhos de restos pagos.

O item 4 foi comprovado com o Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Anexo 1 do RGF) para comprovação do índice do Executivo e com a publicação do Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Anexo 1 do RGF) do Legislativo, Demonstrativo da Dívida Consolidada (Anexo 2 da LRF, art. 55, inciso I alínea B) para comprovar o percentual da DCL em relação a RCL.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



O item 6 foi comprovado com o Razão da Contabilidade de Repasse a Câmara Municipal

O item 5 está zerado e o item 7 a resposta é negativa não necessitando comprovação.

DO PARECER CONCLUSIVO

Finalizando,

CONSIDERANDO as questões levantadas neste relatório,

CONSIDERANDO que as solicitações foram cumpridas como preceitua no Manual de Orientação IEGM Ciclo 2018.

CONSIDERANDO que a documentação apesar de não estar atestada pela Autoridade Competente, neste caso a Secretária Municipal de Fazenda Sr. Fabiano Perri Matheus, as evidências foram extraídas do sistema de Contabilidade e de publicações, sendo assim, entendemos haver veracidade nas informações.

Opinamos pela **REGULARIDADE e Validação do IEGM CICLO 2018**

No mais, reitero os meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

Vassouras, 13 de dezembro de 2018.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controladora-Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

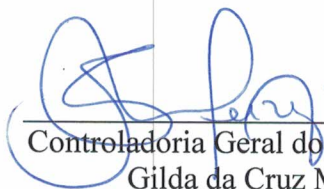


CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO i-Fiscal

Ref.: Deliberação TCE-RJ nº 271/17

Após proceder ao exame dos quesitos presentes no questionário para apuração do índice de efetividade da gestão pública, e à análise da adequação entre as respostas apresentadas e as respectivas evidências, certifico que as mesmas **SÃO** suficientes, relevantes, válidas e confiáveis para subsidiar a elaboração do referido índice atinente ao exercício 2018, ano base 2017.

Vassouras, 13 de dezembro de 2018


Controladoria Geral do Município de Vassouras
Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Matrícula: 500.080-7
CPF: 013.184.637-00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RELATÓRIO ANUAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL IEGM

I-Planejamento

Em cumprimento a Deliberação 271/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, temos a honra de apresentar o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CICLO 2018** que servirá de base para Emissão do Certificado de Validação.

Para fins de Análise foram utilizados os seguintes documentos enviados pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento: cópia do Questionário respondido no site do TCE-RJ, documentos encaminhados pela Secretaria e o Manual de Orientação de como responder e evidenciar as respostas do questionário IEGM – CICLO 2018 que se encontra na página do TCE-RJ.

A documentação de suporte, que caracteriza as evidências, não foi enviada em sua totalidade a Controladoria Geral do Município objetivando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O Certificado de Validação será parte integrante da Prestação de Contas de 2018.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



RELATÓRIO

A Controladoria Geral do Município encaminhou para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento memorando número 89/2018 solicitando que fosse preenchido o Questionário no endereço eletrônico enviado pelo TCE-RJ e encaminhado documentação para a Controladoria até 06/07/2018, não sendo cumprido o encaminhamento.

A Controladoria reiterou o memorando 89/2018 através do memorando 130/2018 em 22 de agosto, mesmo assim não obtivemos êxito na totalidade de documentos para comprovar as respostas do Questionário i-Planejamento.

Para avaliar a consistência das respostas bem como emitir o Certificado de Validação a Controladoria Geral do Município deveria utilizar documentos enviados pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, porém não foram encaminhados.

DA ANÁLISE DOS ITENS RESPONDIDOS NO QUESTIONÁRIO EM COMPARAÇÃO COM A DOCUMENTAÇÃO.

Foi encaminhado a proposta de Programa Setorial – Identificação das ações, quadro da LDO 2017 para comprovar as respostas do Item 1 e 2.

O item 3 foi comprovado com cópia da Lei Municipal 2.874/2016 (LOA).

O item 4 foi comprovado com o Anexo 2 da Lei Federal 4.320/64.

O item 5 foi comprovado com o Demonstrativo da Despesa por Natureza.

O item 6 foi comprovado com o Balancete de Receita Consolidado.

O item 7 foi comprovado com a Lei Municipal 2736/2014 que institui o Sistema de Controle Interno do Município.

O item 8 foi comprovado com Portaria 79/2002, nomeação do Contador Concursado Márcio Arlindo Laport.

O item 10 foi comprovado com a Lei Municipal 2.859/2016 (LDO) artigo 2º.

O item 11 foi comprovado com a Lei Municipal 2.859/2016 (LDO) artigo 13.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



O item 12 foi comprovado com a Lei Municipal 2.859/2016 (LDO) artigo 21.

Os itens 37 e 38 foram comprovados com cópia da Lei Municipal 2.874/2016 (LOA), artigo 4º.

O item 39 foi comprovado com a Lei Municipal 2.859/2016 (LDO) artigo 28.

O item 40 foi comprovado com a Lei Municipal 2.859/2016 (LDO) artigo 23.

Não houve envio de documentos para comprovar os demais itens que tiveram resposta positiva.

DO PARECER CONCLUSIVO

Finalizando,

CONSIDERANDO as questões levantadas neste relatório,

CONSIDERANDO que as solicitações não foram encaminhadas na totalidade como preceitua no Manual de Orientação IEGM Ciclo 2018.

Opinamos pela **IRREGULARIDADE e não Validação do IEGM CICLO 2018**

No mais, reitero os meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

Vassouras, 13 de dezembro de 2018.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controladora-Geral do Município



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO i-Planejamento

Ref.: Deliberação TCE-RJ nº 271/17

Após proceder ao exame dos quesitos presentes no questionário para apuração do índice de efetividade da gestão pública, e à análise da adequação entre as respostas apresentadas e as respectivas evidências, certifico que as mesmas **NÃO SÃO** suficientes, relevantes, válidas e confiáveis para subsidiar a elaboração do referido índice atinente ao exercício 2018, ano base 2017.

Vassouras, 13 de dezembro de 2018

Controladoria Geral do Município de Vassouras
Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Matrícula: 500.080-7
CPF: 013.184.637-00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RELATÓRIO ANUAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL IEGM

I-Cidade

Em cumprimento a Deliberação 271/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, temos a honra de apresentar o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CICLO 2018** que servirá de base para Emissão do Certificado de Validação.

Para fins de Análise foram utilizados os seguintes documentos enviados pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento: cópia do Questionário respondido no site do TCE-RJ e o Manual de Orientação de como responder e evidenciar as respostas do questionário IEGM – CICLO 2018 que se encontra na página do TCE-RJ.

A documentação de suporte que caracteriza as evidências deverá permanecer arquivada na Controladoria Geral do Município objetivando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O Certificado de Validação será parte integrante da Prestação de Contas de 2018.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



RELATÓRIO

A Controladoria Geral do Município encaminhou para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento memorando número 89/2018 solicitando que fosse preenchido o Questionário no endereço eletrônico enviado pelo TCE-RJ e encaminhado documentação para a Controladoria até 06/07/2018, não sendo cumprido o encaminhamento.

A Controladoria reiterou o memorando 89/2018 através do memorando 130/2018 em 22 de agosto, mesmo assim não obtivemos êxito na totalidade de documentos para comprovar as respostas do Questionário i-Cidade.

Para avaliar a consistência das respostas bem como emitir o Certificado de Validação a Controladoria Geral do Município utilizou os documentos enviados pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento que não foi enviado na totalidade que comprovasse as respostas ao questionário e os enviados não seguiram o padrão do Manual do IEGM CICLO 2018, e não possuem a atestação da autoridade competente nem identificação do Elaborador.

DA ANÁLISE DOS ITENS RESPONDIDOS NO QUESTIONÁRIO EM COMPARAÇÃO COM A DOCUMENTAÇÃO.

Foi encaminhado Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil objetivando comprovar o **item 5**, porém não contém identificação de quem a elaborou e não possui atestação pela Autoridade Competente.

Não houve envio de documentos para comprovar os demais itens que tiveram resposta positiva.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



DO PARECER CONCLUSIVO

Finalizando,

CONSIDERANDO as questões levantadas neste relatório,

CONSIDERANDO que as solicitações não foram cumpridas como preceitua no Manual de Orientação IEGM Ciclo 2018.

CONSIDERANDO que a documentação não consta a atestação da Autoridade Competente, neste caso o Secretário Municipal de Governo e Planejamento Sr. Geovani Nunes Dornelas.

Opinamos pela **IRREGULARIDADE e não Validação do IEGM CICLO 2018**

No mais, reitero os meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

Vassouras, 13 de dezembro de 2018.

Gilda da Cruz Manguiera Muniz
Controladora-Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO i-Cidade

Ref.: Deliberação TCE-RJ nº 271/17

Após proceder ao exame dos quesitos presentes no questionário para apuração do índice de efetividade da gestão pública, e à análise da adequação entre as respostas apresentadas e as respectivas evidências, certifico que as mesmas **NÃO SÃO** suficientes, relevantes, válidas e confiáveis para subsidiar a elaboração do referido índice atinente ao exercício 2018, ano base 2017.

Vassouras, 13 de dezembro de 2018

Controladoria Geral do Município de Vassouras
Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Matrícula: 500.080-7
CPF: 013.184.637-00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RELATÓRIO ANUAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL IEGM

I-Gov TI

Em cumprimento a Deliberação 271/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, temos a honra de apresentar o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CICLO 2018 que** servirá de base para Emissão do Certificado de Validação.

Para fins de Análise foram utilizados os seguintes documentos enviados pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento: cópia do Questionário respondido no site do TCE-RJ e o Manual de Orientação de como responder e evidenciar as respostas do questionário IEGM – CICLO 2018 que se encontra na página do TCE-RJ.

A documentação de suporte, que caracteriza as evidências, não foi enviada a Controladoria Geral do Município objetivando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O Certificado de Validação será parte integrante da Prestação de Contas de 2018.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



RELATÓRIO

A Controladoria Geral do Município encaminhou para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento memorando número 89/2018 solicitando que fosse preenchido o Questionário no endereço eletrônico enviado pelo TCE-RJ e encaminhado documentação para a Controladoria até 06/07/2018, não sendo cumprido o encaminhamento.

A Controladoria reiterou o memorando 89/2018 através do memorando 130/2018 em 22 de agosto, mesmo assim não obtivemos êxito na totalidade de documentos para comprovar as respostas do Questionário i-Cidade.

Para avaliar a consistência das respostas bem como emitir o Certificado de Validação a Controladoria Geral do Município deveria utilizar documentos enviados pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, porém não foram encaminhados.

DA ANÁLISE DOS ITENS RESPONDIDOS NO QUESTIONÁRIO EM COMPARAÇÃO COM A DOCUMENTAÇÃO.

Não houve envio de documentos para comprovar os itens que tiveram resposta positiva.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



DO PARECER CONCLUSIVO

Finalizando,

CONSIDERANDO as questões levantadas neste relatório,

CONSIDERANDO que as solicitações não foram cumpridas como preceitua no Manual de Orientação IEGM Ciclo 2018.


CONSIDERANDO que a documentação não foi encaminhada pela Secretaria

Opinamos pela **IRREGULARIDADE e não Validação do IEGM CICLO 2018**

No mais, reitero os meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

Vassouras, 13 de dezembro de 2018.



Gilda da Cruz Manguiera Muniz
Controladora-Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO i-Gov TI

Ref.: Deliberação TCE-RJ nº 271/17

Após proceder ao exame dos quesitos presentes no questionário para apuração do índice de efetividade da gestão pública, e à análise da adequação entre as respostas apresentadas e as respectivas evidências, certifico que as mesmas **NÃO SÃO** suficientes, relevantes, válidas e confiáveis para subsidiar a elaboração do referido índice atinente ao exercício 2018, ano base 2017.

Vassouras, 13 de dezembro de 2018

Controladoria Geral do Município de Vassouras
Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Matrícula: 500.080-7
CPF: 013.184.637-00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RELATÓRIO ANUAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL IEGM

I-Amb

Em cumprimento a Deliberação 271/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, temos a honra de apresentar o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CICLO 2018** que servirá de base para Emissão do Certificado de Validação.

Para fins de Análise foram utilizados os seguintes documentos enviados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura: cópia do Questionário respondido no site do TCE-RJ e o Manual de Orientação de como responder e evidenciar as respostas do questionário IEGM – CICLO 2018 que se encontra na página do TCE-RJ.

A documentação de suporte que caracteriza as evidências deverá permanecer arquivada na Controladoria Geral do Município objetivando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O Certificado de Validação será parte integrante da Prestação de Contas de 2018.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



RELATÓRIO

A Controladoria Geral do Município encaminhou para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura memorando número 88/2018 solicitando que fosse preenchido o Questionário no endereço eletrônico enviado pelo TCE-RJ e encaminhado documentação para a Controladoria até 06/07/2018, não sendo cumprido o encarrinhamento.

Para avaliar a consistência das respostas bem como emitir o Certificado de Validação a Controladoria Geral do Município utilizou os documentos enviados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura que não foi enviado na totalidade que comprovasse as respostas ao questionário e os enviados não seguiram totalmente o padrão do Manual do IEGM CICLO 2018, e não possuem a atestação da autoridade competente nem identificação do Elaborador.

DA ANÁLISE DOS ITENS RESPONDIDOS NO QUESTIONÁRIO EM COMPARAÇÃO COM A DOCUMENTAÇÃO.

Foi encaminhado cópia do jornal Tribuna do Interior objetivando comprovar o **item 5**, porém não coaduna com o documento indicado pelo Manual do IEGM CICLO 2018 a título de evidência.

Foi encaminhado Normativa que institui o Plano Diretor Municipal Rural de Vassouras bem como o Plano Diretor Municipal Rural 2017 para comprovar o **item 6**.

Foi encaminhado para Comprovação do **item 19** Convênio do Estado do Rio de Janeiro, a FEEMA e o Município de Vassouras.

Foi encaminhado para Comprovação do **item 21** Acordo de Cooperação Técnica entre a AGEVAP e o Município de Vassouras.

Não houve envio de documentos para comprovar os demais itens que tiveram resposta positiva.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



DO PARECER CONCLUSIVO

Finalizando,

CONSIDERANDO as questões levantadas neste relatório,

CONSIDERANDO que as solicitações não foram cumpridas como preceitua no Manual de Orientação IEGM Ciclo 2018.

CONSIDERANDO que a documentação não consta a atestação da Autoridade Competente, neste caso o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Sr. Danilo Alves Pereira.

Opinamos pela **IRREGULARIDADE e não Validação do IEGM CICLO 2018**

No mais, reitero os meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

Vassouras, 13 de dezembro de 2018.



Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controladora-Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO i-Amb

Ref.: Deliberação TCE-RJ nº 271/17

Após proceder ao exame dos quesitos presentes no questionário para apuração do índice de efetividade da gestão pública, e à análise da adequação entre as respostas apresentadas e as respectivas evidências, certifico que as mesmas **NÃO SÃO** suficientes, relevantes, válidas e confiáveis para subsidiar a elaboração do referido índice atinente ao exercício 2018, ano base 2017.

Vassouras, 13 de dezembro de 2018

Controladoria Geral do Município de Vassouras
Gilda da Cruz Manguiera Muniz
Matrícula: 500.080-7
CPF: 013.184.637-00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RELATÓRIO ANUAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL IEGM

I-Saúde

Em cumprimento a Deliberação 271/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, temos a honra de apresentar o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CICLO 2018** que servirá de base para Emissão do Certificado de Validação.

Para fins de Análise foram utilizados os seguintes documentos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde: cópia do Questionário respondido no site do TCE-RJ e Manual de Orientação de como responder e evidenciar as respostas do questionário IEGM – CICLO 2018 que se encontra na página do TCE-RJ.

A documentação de suporte, que caracteriza as evidências, não foi enviada a Controladoria Geral do Município objetivando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O Certificado de Validação será parte integrante da Prestação de Contas de 2018.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



RELATÓRIO

A Controladoria Geral do Município encaminhou para a Secretaria Municipal de Saúde memorando número 91/2018 solicitando que fosse preenchido o Questionário no endereço eletrônico enviado pelo TCE-RJ e encaminhado documentação para a Controladoria até 06/07/2018, não sendo cumprido o encaminhamento.

A Controladoria reiterou o memorando 91/2018 através do memorando 131/2018 em 22 de agosto, e tornou a solicitar no memorando 134/2018 de 29 de agosto de 2018, novos itens e a documentação anteriormente pedida mesmo assim não obtivemos êxito na totalidade de documentos para comprovar as respostas do Questionário i-Cidade.

Para avaliar a consistência das respostas bem como emitir o Certificado de Validação a Controladoria Geral do Município deveria utilizar documentos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde, porém não foram encaminhados.

DA ANÁLISE DOS ITENS RESPONDIDOS NO QUESTIONÁRIO EM COMPARAÇÃO COM A DOCUMENTAÇÃO.

Não houve envio de documentos para comprovar os itens que tiveram resposta positiva.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



DO PARECER CONCLUSIVO

Finalizando,

CONSIDERANDO as questões levantadas neste relatório,

CONSIDERANDO que as solicitações não foram cumpridas como preceitua no Manual de Orientação IEGM Ciclo 2018.

CONSIDERANDO que a documentação não foi encaminhada pela Secretaria

Opinamos pela **IRREGULARIDADE e não Validação do IEGM CICLO 2018**

No mais, reitero os meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

Vassouras, 13 de dezembro de 2018.



Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controladora-Geral do Município



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO i-Saúde

Ref.: Deliberação TCE-RJ nº 271/17

Após proceder ao exame dos quesitos presentes no questionário para apuração do índice de efetividade da gestão pública, e à análise da adequação entre as respostas apresentadas e as respectivas evidências, certifico que as mesmas **NÃO SÃO** suficientes, relevantes, válidas e confiáveis para subsidiar a elaboração do referido índice atinente ao exercício 2018, ano base 2017.

Vassouras, 13 de dezembro de 2018

Controladoria Geral do Município de Vassouras
Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Matrícula: 500.080-7
CPF: 013.184.637-00